



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2014

De 19 de fevereiro de 2014

Revoga o artigo 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 68, de 23 de dezembro de 2004.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 68, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de fevereiro de 2014

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA